



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

DESPACHO N.º 119/2026

N.º de Registo 119 **Data** 2026/07/31 **Processo**

Assunto: Designação do Responsável da Cibersegurança e do Ponto de Contacto
Permanente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro

Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico da Cibersegurança e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2022/2555, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022 (Diretiva NIS 2), entrou em vigor em 3 de abril de 2026, estabelecendo um quadro jurídico destinado a assegurar um elevado nível comum de cibersegurança em toda a União Europeia.
2. O referido diploma estabelece um conjunto de obrigações em matéria de governação da cibersegurança, gestão do risco, segurança da informação, prevenção, deteção, resposta e recuperação de incidentes, aplicáveis às entidades essenciais e importantes.
3. Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, os municípios podem ser qualificados como entidades essenciais do setor da Administração Pública.
4. O n.º 1 do artigo 31.º do referido diploma determina que as entidades essenciais designem um Responsável da Cibersegurança para assegurar a gestão da cibersegurança e da segurança da informação, respondendo organicamente e de forma direta aos órgãos de gestão, direção ou administração.
5. O artigo 32.º do mesmo regime jurídico impõe, igualmente, a designação de um Ponto de Contacto Permanente, responsável pela articulação com as autoridades competentes e pela gestão das comunicações previstas na lei.
6. Atendendo às competências técnicas, experiência profissional e funções desempenhadas pelo trabalhador Gil Manuel Nunes Rodrigues, integrado na carreira e categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, encontram-se reunidas as condições para o exercício das



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

funções inerentes aos cargos previstos nos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, determino o seguinte:

1. Designar o trabalhador Gil Manuel Nunes Rodrigues, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação do Município, como Responsável da Cibersegurança, competindo-lhe assegurar a gestão da cibersegurança e da segurança da informação do Município, promovendo a implementação, acompanhamento e monitorização das medidas técnicas e organizativas necessárias ao cumprimento do Regime Jurídico da Cibersegurança e demais legislação aplicável, bem como responder, de forma direta, perante os órgãos de gestão do Município no âmbito das respetivas atribuições.
2. Designar o mesmo trabalhador como Ponto de Contacto Permanente do Município, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, incumbindo-lhe assegurar a articulação institucional com o Centro Nacional de Cibersegurança e demais autoridades competentes, bem como a coordenação das comunicações e notificações legalmente exigidas em matéria de cibersegurança.
3. Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro a governação da cibersegurança e da segurança da informação do Município permanece sob a responsabilidade do órgão de gestão, competindo ao Responsável da Cibersegurança prestar o apoio técnico especializado, assegurar a coordenação das medidas previstas no Regime Jurídico da Cibersegurança, acompanhar a sua implementação e atuar como interlocutor permanente do Município junto das autoridades competentes e dos serviços municipais, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas aos órgãos municipais.
4. O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura, devendo ser divulgado internamente e publicitado nos termos legais aplicáveis.

Paços do Concelho de Vila Velha de Ródão, 31 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



Documento assinado digitalmente por ANTONIO TAVARES
Cópia do documento assinado digitalmente e autógrafo em uso na instituição.

Data: 31-07-2026 19:30:36